

INFORMATIVO

OUTUBRO DE 2018 - 21ª EDIÇÃO - TIRAGEM: 900
TEXTOS E FOTOS: DIVULGAÇÃO SINPRF/SC



SINPRF/SC
Sindicato dos Policiais e Servidores da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina

NOTA EXPLICATIVA

Devido ao não recebimento de grande número de convites enviados pelos Correios, o SinPRF/SC informa que os acessos aos eventos serão realizados pela lista de confirmação na entrada dos eventos. Portanto, não será exigida a apresentação do convite, mas apenas a informação do nome que constará na lista de convidados. Entretanto, é indispensável a confirmação de presença junto à sede do sindicato, para que a organização do evento realize uma previsão de fechamento com o buffet.

Mais informações pelos números (48) 99982-3075 e (48) 3346-4292 ou através do e-mail sinprfsc@gmail.com.



ESCLARECIMENTO SOBRE A AÇÃO DOS 28,86%

NÃO OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO (AÇÃO DE 2005)

1. Os advogados que patrocinaram a ação de conhecimento prestam o esclarecimento e assumem a responsabilidade de que o prazo prescricional para propositura de novas ações de execução somente se encerram a partir de 5 anos do fornecimento das fichas financeiras por parte da União Federal, que ocorreu na data de 15/02/2017.

2. Essa posição foi confirmada pelo STJ no julgamento do TEMA 880, razão pela qual não é verdadeira a alegação de que a prescrição ocorreria na data de hoje.

3. Remarque-se, a União Federal somente apresentou as fichas financeiras, após intimação de decisão proferida pelo Juízo, através de petição protocolada na data de 15/02/2017, sendo certo, que o prazo prescricional se estende até 15/02/2022.

4. Por oportuno, informa-se que a apuração dos cálculos com o percentual de 28,86% após a Lei 9.654/98 somente restou assegurada pela jurisprudência do STJ com o julgamento pela Primeira Seção, órgão máximo para deliberação sobre a matéria, com o julgamento do ERESP 1.577.881-DF (referente ao SINPRF/RS), que ocorreu na data de 27/06/2018. Aliás, os advogados que atuaram no referido precedente do STJ são os mesmos que atuam nas ações do SINPRF/SC quanto ao reajuste geral de 28,86%.

5. Com efeito, o julgamento do ERESP 1.577.881-DF alterou a posição jurisprudencial sobre o limite de pagamento do reajuste geral de 28,86%, pois antes desse julgamento havia posição dominante de que nenhum valor era devido após a Lei 9.654/98.

6. O que se pretende deixar esclarecido é que antes de 26/07/2018, data de julgamento do ERESP 1.577.881-DF, haveria risco de promover a execução com valores EXCESSIVOS, sendo certo, que as consequências de execução com valores superiores que os devidos repercutem na condenação do servidor no pagamento de Honorários de Sucumbência em favor da União Federal.

7. Vale o registro, que os advogados aguardam decisão do juiz nas execuções já ajuizadas, o que deve ocorrer até o final desse ano, para protocolarem as demais execuções ainda não ajuizadas, pois poderá ser reconhecido que o reajuste deve ser devido inclusive sobre os valores dos subsídios, ou seja, após 08/2006, situação que permitirá execução complementar para as ações de execução já ajuizadas e o ajuizamento das novas ações de execução de forma mais segura possível. Repete-se, a medida evita a condenação de sucumbência, rotina essa já realizada pelos advogados do Sindicato quando do pagamento do reajuste de 3,17%.

8. Nesse contexto, asseguro aos interessados que não existe qualquer descuido com os prazos da causa ou com o resultado financeiro final em favor dos servidores, em especial quando os honorários contratuais são calculados sobre os valores pagos aos clientes, sendo certo, que os advogados buscam sempre o pagamento do maior valor possível sempre preocupados em evitar condenação de sucumbência em desfavor do sindicalizado.

9. Ressalva-se, que a União tem questionado a legitimidade daqueles servidores que não integravam a categoria no momento de propositura da ação de conhecimento, sendo necessário que esses conheçam a singular repercussão em condenação de sucumbência caso haja tese vitoriosa da União Federal.

10. De qualquer forma, salienta-se que existem posicionamentos favoráveis que a ação coletiva alcança todos os servidores integrantes da categoria, sendo a eles assegurada a legitimidade para a execução individual deste título judicial, ainda que não ostentem a condição de filiado quando do processo de conhecimento. (REsp 1660651/RS, julgado em 20/02/2018).

11. Assim como ocorreu com os efeitos sobre o limite de pagamento do reajuste geral de 28,86%, destacado acima, agora se busca uniformizar a o entendimento quanto a legitimidade.

12. No mais, aguarda-se uma posição judicial para a propositura das novas ações

Jurídico SINPRF/SC

Reajuste AGEMED

A OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE AGEMED ANUNCIOU O REAJUSTE ANUAL

A operadora de plano de saúde Agemed anunciou o reajuste anual de 6,01%, o Sindicato enviou um ofício solicitando uma diminuição desse aumento, no entanto a Operadora não aceitou a contraproposta.

INICIO DA CONFRATERNIZAÇÃO



No dia 19 deste mês começamos os Eventos de confraternização do SINPRF/SC, o primeiro evento ocorreu em Mafra, os próximos eventos ocorrerão no dia 03/11 Xanxerê, 10/11 em Joinville, 16/11 Lages, 24/11 Balneário Piçarras, 30/11 Florianópolis e encerrando as festividades 08/12 Tubarão.

No Evento de Mafra lançamos o Brinde de final de Ano, quem esteve presente no Jantar retirou seu brinde na recepção do evento, os sindicalizados que não foram ao evento poderão retirar na Delegacia da Região de Mafra, lembrando que o brinde estará disponível nas delegacias após o evento das respectivas regiões.

Outra Informação importante é a confirmação de presença nos demais eventos, esse controle é de extrema importância para melhor organização.

O SINPRF/SC e Diretoria deseja a todos uma excelente festa e aproveitem esse momento de União e Confraternização de Policiais e Servidores da Polícia Rodoviária Federal.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEGEU, POR ACLAMAÇÃO, OS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

Foi Realizado no dia 10 de Outubro, a Assembleia Geral Extraordinária que elegeu, por aclamação, os novos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Chapa "Representatividade Sindical e atuação contínua" e "Controle e Transparência" foram eleitas por unanimidade dos sindicalizados presentes.

SEGUE OS NOMES DA CHAPA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente - Gerson Manoel Farias
Vice-Presidente - Paulo Roberto Coelho Pinto
Diretor Jurídico - Alesson Amauri de Espíndola
Suplente - Raphael Viaro Prereira
Diretor Financeiro Titular - João Batista Motta
Suplente - Valmor Gessi dos Santos
Diretor Parlamentar Titular - Alexandre Antônio Gonçalves
Suplente - Celso Antônio Tirolo
Diretor Social Titular - Cleriton Henrique
Suplente - Walter Arcelino Ramos

Diretor de Saúde titular - Arcelino Antônio de Campos
Suplente - Romeu da Rosa
Dir. Tecnologia de Informação Titular - Evandro Verona
Suplente - Lourival da Cunha Borba
Diretor de Comunicação - Marcelo Roberto Paiva Winter
Suplente - Emerson Heli Cipriani
Secretário Titular - Fernando Alessandro
Suplente - Glauca Helena Auras

CONSELHO FISCAL:

Presidente - Roberta da Silva Ferreira
Membro - José Budnik Neto
Secretário - Rodrigo Oliveira Rosa
Suplente 1 - Ricardo Werneck Silva
Suplente 2 - Luiz Osório Graniel Ferraz
Suplente 3 - Trajano Frederico Silva Fagundes



O Presidente eleito Gerson agradeceu a todos e enfatizou o excelente trabalho que a atual diretoria vem executando nos últimos tempos. O mesmo salientou que é necessário dar continuidade as atividades executadas pela atual diretoria e ampliar o trabalho sindical buscando sempre a manutenção e ampliação dos direitos dos servidores da PRF. Na segunda assembleia do dia o diretor Parlamentar Gerson abordou sobre as eleições e o apoio que o sindicato vai contar nos próximos anos com os novos parlamentares que assumirão o congresso em 2019. A assembleia deu continuidade nas Pautas, foi discutido sobre a confraternização de final de ano.

O Presidente Paulo Sergio Machado explicou como vai funcionar os encontros esse ano, mencionou as datas e tirou as duvidas dos presentes.



MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO PARA RECEBER MAIS NOTÍCIAS E FICAR POR DENTRO DE TUDO QUE ESTÁ ACONTECENDO NO SINDICATO. AGORA VOCÊ PODE ATUALIZAR TAMBÉM VIA TELEFONE (48) 3346-4292 DE SEGUNDA À SEXTA DAS 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H.

R. Antônio Schroeder, 63 | Barreiros | São José | Fone: (48) 3346-4292 | www.sinprfsc.org.br | e-mail: sinprfsc.org.br